



Hotel Ibis RJ Porto Atlântico

Informações Contábeis Intermediárias de Propósito Especial do período findo em 30 de setembro de 2020 e Relatório dos Auditores Independentes sobre a Revisão de Informações Contábeis Intermediárias de Propósito Especial.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE PROPÓSITO ESPECIAL

Aos Investidores do
Hotel Ibis RJ Porto Atlântico - filial da Hotelaria Accor Brasil S.A.

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias de propósito especial do Hotel Ibis RJ Porto Atlântico ("Hotel"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente para o período de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de propósito especial de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração do pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e de acordo com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Essas informações contábeis intermediárias de propósito especial foram elaboradas somente para permitir que o Hotel prepare suas informações contábeis intermediárias de propósito especial em cumprimento das disposições para elaboração de demonstrações contábeis mencionado no Capítulo IV do item II do Artigo 31 da Instrução CVM nº 602 de 27 de agosto de 2018 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Conforme divulgado na nota explicativa 01, em 27 de maio de 2019, foi efetuado um distrato do contrato de arrendamento assinado em 21 de dezembro de 2012, com efeito retroativo a 31 de março de 2019, entre a operadora hoteleira e os investidores do empreendimento, sendo que um novo contrato foi assinado para valer a partir de 01 de abril de 2019. Na data da emissão deste relatório subsistem dúvidas de interpretação de certas cláusulas e condições do referido distrato, bem como de seus possíveis efeitos financeiros e legais que, em conseqüência, não estão contemplados nas informações contábeis de propósito especial referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020.

Conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias de propósito especial

Com base em nossa revisão, exceto pelos possíveis efeitos do assunto comentado na seção acima “Base para conclusão com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias de propósito especial em 30 de setembro de 2020 acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração do pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e da norma internacional IAS 34 e apresentadas de forma condizente com as disposições para elaboração de demonstrações contábeis mencionado no Capítulo IV do item II do Artigo 31 da Instrução CVM nº 602 de 27 de agosto de 2018.

Outros assuntos

Restrição de uso e distribuição

Estas informações contábeis intermediárias de propósito especial foram elaboradas somente com o objetivo de atender às disposições para elaboração de demonstrações contábeis mencionado no Capítulo IV do item II do Artigo 31 da Instrução CVM nº 602 de 27 de agosto de 2018. Como resultado, estas informações contábeis intermediárias de propósito especial não são um conjunto completo de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (“*International Financial Reporting Standards – IFRSs*”) e não pretendem apresentar adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hotel Ibis RJ Porto Atlântico em 30 de setembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data. As informações contábeis intermediárias de propósito especial podem, portanto, não ser adequadas para outros propósitos.

Suspensão da atividade operacional do hotel

Conforme Ata da Assembleia Geral do Condomínio Porto Atlântico, realizada em 28 de junho 2017, foi decidida a suspensão da atividade operacional do Ibis Rio de Janeiro Porto Atlântico, em virtude de queda expressiva na sua ocupação e, conseqüentemente, acúmulo de prejuízos. A decisão de suspender temporariamente a operação do Hotel teve como principal objetivo a de estancar os gastos operacionais e aguardar a recuperação da economia local, para depois reanalisar a viabilidade econômica do empreendimento, de forma a reativar ou não as suas atividades operacionais. Nosso relatório não está ressalvado quanto a esse assunto.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

MOORE MSL LIMA LUCCHESI
Auditores e Contadores
CRC 2SP019.874/O-3



Sérgio Lucchesi Filho
Contador CRC – 1SP 101.025/O-0

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
Despesas antecipadas	3	152	148
Outras contas a receber	4	26	-
Total do ativo circulante		178	148
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	5 e 10	228	263
Total do ativo não circulante		228	263
TOTAL DO ATIVO		406	411

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias de propósito especial.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
Fornecedores	6	17	7
Operações de arrendamento mercantil	5 e 10	38	125
Aluguéis a pagar	7	68	60
Outros passivos	8	3	-
Total do passivo circulante		126	192
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	9	2.844	2.602
Operações de arrendamento mercantil	5 e 10	220	127
Total do passivo não circulante		3.064	2.729
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Prejuízos acumulados		(2.784)	(2.510)
Total do patrimônio líquido		(2.784)	(2.510)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		406	411

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias de propósito especial.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE
2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>01/07/2020 a 30/09/2020</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>01/07/2019 a 30/09/2019</u>	<u>30/09/2019</u>
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	10	(26)	(93)	(26)	(86)
PREJUÍZO BRUTO		(26)	(93)	(26)	(86)
DESPESAS OPERACIONAIS					
Com vendas	10	-	(12)	(5)	(15)
Gerais e administrativas	10	(43)	(97)	(39)	(194)
Outras despesas e receitas operacionais, líquidas	10	(3)	(8)	7	(14)
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(72)	(210)	(63)	(309)
RESULTADO FINANCEIRO					
Despesas financeiras		(7)	(65)	(7)	(34)
Receitas financeiras		1	1	1	1
PREJUÍZO DO PERÍODO		(78)	(274)	(69)	(342)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias de propósito especial.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>01/07/2020 a</u> <u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>01/07/2019 a</u> <u>30/09/2019</u>	<u>30/09/2019</u>
Prejuízo do período	(78)	(274)	(69)	(342)
RESULTADO ABRANGENTE	(78)	(274)	(69)	(342)
TOTAL DO PERÍODO	(78)	(274)	(69)	(342)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias de propósito especial.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS PERÍODOS FINDOS
EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

		Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em	31 de dezembro de 2018	(2.095)	(2.095)
Prejuízo do período		(342)	(342)
Saldo em	30 de setembro de 2019	(2.437)	(2.437)
Prejuízo do período		(73)	(73)
Saldo em	31 de dezembro de 2019	(2.510)	(2.510)
Prejuízo do período		(274)	(274)
Saldo em	30 de setembro de 2020	(2.784)	(2.784)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias de propósito especial.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do período	(274)	(342)
Ajustes por:		
Provisão (reversão) para reserva de reposição	-	(16)
Prejuízo do período ajustado	<u>(274)</u>	<u>(358)</u>
(Aumento) / redução dos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	-	30
Investidores	-	(147)
Impostos a recuperar	-	(1)
Despesas antecipadas	(4)	-
Outras contas a receber	(26)	-
Subtotal	(30)	(118)
Aumento / (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	10	(7)
Impostos e contribuições a recolher	-	(13)
Operações de arrendamento mercantil	41	7
Aluguéis a pagar	8	96
Outros passivos	3	10
Subtotal	62	93
Caixa aplicado nas atividades operacionais	<u>(242)</u>	<u>(383)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes relacionadas	242	375
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	<u>242</u>	<u>95</u>
(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>-</u>	<u>(8)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	8
(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>-</u>	<u>(8)</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias de propósito especial.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Hotel Ibis RJ Porto Atlântico (“Hotel”) é uma filial da Hotelaria Accor Brasil S.A. (“Matriz” ou “Accor” ou “Operadora Hoteleira”). As principais atividades do Hotel são a exploração de atividades hoteleiras em geral, a exploração de bar, restaurante e sauna, atividades turísticas e similares. O Hotel está localizado na Avenida Professor Pereira Reis, 49 - Bairro Santo Cristo – Rio de Janeiro - RJ e teve início das suas atividades em 31 de julho de 2016, dispondo de 255 quartos. O Hotel é operado por sua Matriz, que mantém contrato de arrendamento com a Arrakis Empreendimento Imobiliário SA. (“Locadora”). Em setembro de 2017 as atividades operacionais, do Hotel Ibis RJ Porto Atlântico, foram suspensas com o objetivo de estancar os gastos e aguardar a recuperação da economia.

Em 27 de maio de 2019 foi efetuado o distrato do contrato de arrendamento originalmente firmado em 21 de dezembro de 2012 entre os investidores e a Hotelaria Accor Brasil S.A, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019. Determinadas cláusulas e condições contidas nesse distrato estão ainda sob análise e interpretação, visando determinar-se precisamente o seu efeito financeiro e respectivos reflexos contábeis.

Um novo contrato de arrendamento foi assinado em 28 de maio de 2019, com vigência de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2026, cuja principal alteração em relação ao contrato anterior foi a redução do valor fixo mensal do aluguel.

2. BASE DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE PROPÓSITO ESPECIAL

a) Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias de propósito especial do Hotel foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com o Capítulo IV, Artigo 31, item I, da Instrução CVM nº 602 de 27 de agosto de 2018 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

b) Base de elaboração

As informações contábeis intermediárias de propósito especial foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, se houver, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente baseia-se no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

- c) Estrutura jurídica e base de comparação das informações contábeis intermediárias de propósito especial

Por se tratar de uma filial da Accor, o Hotel não dispõe de todas as características de uma sociedade anônima, assim como sua Matriz. Estas informações contábeis intermediárias de propósito especial representam exclusivamente a operação do Hotel no período, não tendo então o reflexo do restante da administração hoteleira da Accor.

Por se tratar de uma filial, as informações contábeis intermediárias de propósito especial do Hotel não possuem capital social integralizado ou ações, distribuição de dividendos ou reservas de lucros. A demonstração das mutações do patrimônio líquido do Hotel demonstra apenas os lucros ou prejuízos acumulados no período.

- d) Principais práticas contábeis adotadas

Estimativas contábeis

Na elaboração das informações contábeis intermediárias de propósito especial, é necessário que a Administração faça uso de estimativas e adote premissas para contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias aos riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, às perdas referentes a contas a receber e à recuperação do valor de ativos, incluindo intangíveis, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração do Hotel relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Para mais informações acerca das estimativas e premissas adotadas pela Administração, veja as práticas contábeis detalhadas a seguir:

- i) Moeda funcional e de apresentação das informações contábeis intermediárias de propósito especial

A Administração definiu o real (R\$) como sua moeda funcional, por refletir mais adequadamente o principal ambiente econômico em que ela opera.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

ii) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando o Hotel for parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, quando aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

iii.1) Instrumentos financeiros ativos

Os Instrumentos financeiros ativos podem ser classificados nas seguintes categorias específicas: (i) ativo financeiro ao custo amortizado; (ii) ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e (iii) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado. A classificação dos instrumentos financeiros é determinada na data do reconhecimento inicial e com base tanto: (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

iii.2) Instrumentos financeiros passivos

Os instrumentos financeiros passivos devem ser mensurados como subsequentemente ao custo amortizado, exceto: (a) passivos financeiros ao valor justo por meio de resultado; (b) passivos financeiros que surjam quando a transferência do ativo financeiro não se qualificar para o desconhecimento ou quando a abordagem do envolvimento contínuo for aplicável; (c) contratos de garantia financeira; (d) compromissos de conceder empréstimos com taxas de juros abaixo do mercado; e (e) a contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios à qual deve ser aplicado o CPC 15.

O Hotel pode, no reconhecimento inicial, designar de modo irrevogável o passivo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado.

São registrados no passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data das informações contábeis intermediárias de propósito especial, os quais são classificados como passivo não circulante. Em 30 de setembro de 2020, esses passivos compreendem fornecedores, Aluguéis a Pagar, Partes Relacionadas e Contrato de Arrendamento.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

iii) Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. Nos casos de liquidação possível, é apenas feita divulgação em nota explicativa.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data das informações contábeis intermediárias de propósito especial, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

Os gastos para renovação periódica de louças, cristaleiras, roupas e uniformes são provisionados mensalmente para gestão dos resultados dos hotéis, conforme prática amplamente adotada no mercado hoteleiro.

iv) Fundo (Provisão) de Renovação e Reposição de Ativos

De acordo com o contrato de arrendamento do imóvel (Nota 12), vigente até o mês de junho de 2026, o fundo de reposição de ativos é destinado exclusivamente à compra de bens do ativo imobilizado ou itens de manutenção de acordo com a necessidade operacional. Os recursos do fundo de renovação e reposição de ativos são controlados através de uma conta corrente destinada a esse fim.

v) Contrato de arrendamento (CPC 06 – R2, correspondente ao IFRS 16 – Leasing)

A IFRS 16 (CPC 06 – R2), válida para os períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, introduziu um novo modelo de contabilização para contrato de arrendamento no balanço patrimonial para os arrendatários, que devem reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar no futuro o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação futura de efetuar pagamentos do arrendamento, sempre a valores presentes. Em 30 de setembro de 2020 a conta Direito de uso de ativos, originada da aplicação dessa norma, monta em R\$ 228 (Nota 5) e os correspondentes Passivos Circulantes e Não Circulantes montam, respectivamente, em R\$ 38 e R\$ 220 (Nota 5). Consequentemente, a despesa de arrendamento, no período findo em 30 de setembro de 2020, está expressa pelos seguintes montantes apurados a) arrendamento variável estabelecido em contrato (R\$ 4 - Nota 10); b) amortização do Direito de uso de ativos (R\$ 22 - Notas 5 e 10) e c) despesas financeiras (R\$ 61 - Nota 5).

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

O registro do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento no balanço do Hotel, foram mensurados com base nos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando uma taxa de empréstimo incremental (9,16% a.a.) em 1º de janeiro de 2019.

vi) Ajuste a valor presente

Quando aplicável, os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente e os de curto prazo quando o efeito é considerado relevante em relação às Demonstrações Contábeis Intermediárias de propósito especial tomadas em conjunto.

vii) Avaliação da recuperação de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída a provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas na rubrica “Outras despesas operacionais, líquidas”.

viii) Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

Composto pelos valores baixados dos estoques de alimentos, bebidas, “kits” de higiene para os hóspedes (“*kit amenities*”), gastos com pessoal (fixos e temporários - parte operacional), gastos com serviços de lavanderia para higienização de uniformes e enxovais e gastos com água, energia e gás.

ix) Despesas

1) Com vendas

Referem-se aos gastos com artigos para hóspedes, comissões pagas às operadoras de cartões de crédito e agências de turismo, cortesia e músicos.

2) Gerais e administrativas

Renovação de enxovais, gastos com folha de pagamento, manutenções de software, “*fees*” pagos pelo uso da marca, divulgação da marca e da estrutura administrativa provida pela Matriz e participação no programa de fidelidade.

Essas despesas categorizadas são diretamente influenciadas pela taxa de ocupação do Hotel, acompanhando sua flutuação nos períodos sazonais durante o período.

Os “*fees*” são, em sua maioria, calculados a partir da aplicação de percentuais sobre as receitas do Hotel, acompanhando sua flutuação nos períodos sazonais.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

Os “royalties “fees” referem-se ao pagamento de “royalties” pela utilização da marca Ibis e da estrutura operacional. Esses “fees” estão determinados e calculados com base nas regras estabelecidas no contrato de arrendamento (Nota 12).

Os “marketings “fees” referem-se ao pagamento referente à divulgação da marca por variados meios de comunicação. Esses “fees” estão determinados e calculados com base nas regras estabelecidas no contrato de arrendamento (Nota 12).

Os “fees” referentes ao programa de fidelidade correspondem ao custo pela criação e ao acréscimo dos pontos dos cartões do programa Le-Club. Por meio desse programa, os beneficiários acumulam pontos para utilização no pagamento de diárias nos hotéis da rede Accor.

x) Resultado financeiro

1) Despesas financeiras

São registradas pelo regime de competência as despesas referentes a juros sobre empréstimos, mútuos e contrato de arrendamento, Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, serviços bancários e variação monetária passiva.

2) Receitas financeiras

São registradas pelo regime de competência as receitas auferidas das aplicações financeiras com as instituições financeiras nas quais o Hotel mantém seus investimentos.

3. DESPESAS ANTECIPADAS

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Despesas antecipadas de seguros	5	-
Despesas antecipadas de aluguéis	165	148
Total	152	148

4. OUTRAS CONTAS A RECEBER

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Adiantamento Fornecedor	20	-
Repasse para hotéis	6	-
Total	26	-

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

5. DIREITO DE USO DE ATIVOS – CONTRATO DE ARRENDAMENTO

<u>Direito de uso de ativo – Imobilizado</u>	<u>Valor</u>
Saldo em 31/12/2019	262
Arrendamentos reconhecidos CPC 06 (R2) / IFRS 16	(12)
Amortização	(22)
Saldo em 30/09/2020	228

<u>Contrato de arrendamento – Passivo</u>	<u>Valor</u>
Saldo em 31/12/2019	252
Arrendamentos reconhecidos CPC 06 (R2) / IFRS 16	(12)
Despesas financeiras	61
Baixa de arrendamento	(43)
Saldo em 30/09/2020	258
Circulante	38
Não Circulante	220

6. FORNECEDORES

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fornecedores de serviços	17	7
Total	17	7

Fornecedores por idade de vencimento:

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
A vencer	17	6
Vencidos de 61 a 90 dias	-	1
Total	17	7

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

7. ALUGUÉIS A PAGAR

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Arrendamentos	68	60
Total	68	60

8. OUTROS PASSIVOS

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisão para seguros	3	-
Total	3	-

9. PARTES RELACIONADAS

Referem-se aos valores de repasses entre o hotel e a matriz e ao compartilhamento de despesas do Grupo, conforme seguem:

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Accor Brasil Remessa bancária	(2.816)	(2.432)
Accor Brasil Honorários serviços administrativos	(255)	(255)
Accor Brasil Repasses para operadora hoteleira	349	197
CSC Honorários serviços administrativos CSC	(122)	(112)
Total	(2.844)	(2.602)

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

10. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Custo de vendas de outros serviços	14	17
Água, energia e gás	93	86
Comissões de cartões de crédito	1	7
Serviços de tecnologia	1	1
Honorários (advocácios e administrativos)	17	19
Serviços de manutenção	33	52
Arrendamento (Nota 12)	4	4
Depreciação / amortização (Nota 2 V)	22	103
Despesas administrativas	25	20
Total	<u>210</u>	<u>309</u>

Essas despesas estão classificadas na demonstração do resultado da seguinte forma:

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	93	86
Despesas com vendas	12	15
Despesas gerais e administrativas	97	194
Outras despesas e receitas operacionais, líquidas	8	14
Total	<u>210</u>	<u>309</u>

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações gerais

Em 30 de setembro de 2020, os instrumentos financeiros estavam representados substancialmente por:

Instrumentos financeiros ativos:	30/09/2020	31/12/2019
Outras contas a receber	26	-
Total	9	-

Instrumentos financeiros passivos:	30/09/2020	31/12/2019
Fornecedores	17	7
Aluguéis a pagar	68	60
Partes relacionadas	2.844	2.602
Contrato de arrendamento	258	252
Total	3.187	2.921

b) Gestão do risco de capital

A Matriz administra o capital do Hotel para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das obrigações e do patrimônio. Por decisão da Administração da Matriz, os funcionários do Hotel que são encarregados pela sua administração não estão autorizados a captar recursos com terceiros sem a sua expressa autorização.

A Administração é da opinião que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos nas informações contábeis intermediárias de propósito especial pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado, em razão de o vencimento de parte substancial dos saldos ocorrer em data próxima à do balanço.

c) Política de gestão de riscos financeiros

A Accor possui e segue política de gerenciamento de riscos que orienta sobre transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas, a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos periodicamente os limites de crédito e a qualidade do “rating” das contrapartes.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

São responsabilidades da Administração o exame e a revisão das informações relacionadas ao gerenciamento de riscos, incluindo políticas significativas e procedimentos e práticas aplicados no gerenciamento de risco.

d) Risco de crédito

A política de vendas do Hotel, principalmente para eventos e hospedagens faturados a empresas, considera o nível de risco de crédito a que está sujeito no curso de seus negócios. A seletividade de seus clientes é a ação realizada para minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

No que diz respeito às disponibilidades, a Accor tem como política trabalhar com instituições financeiras consideradas de primeira linha por sua Administração.

e) Risco de liquidez

A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração, que elaborou um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez ao gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. A Accor gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

f) Instrumentos financeiros derivativos

Em 30 de setembro de 2020, o Hotel não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto.

g) Risco de taxa de câmbio

Em 30 de setembro de 2020, o Hotel não possuía operações em moeda estrangeira em aberto.

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

12. COMPROMISSOS

Contrato de arrendamento

Em 27 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de abril de 2019, foi assinado um distrato do contrato de arrendamento originalmente assinado em 21 de dezembro de 2012, que estabelecia um aluguel mínimo mensal, total de R\$ 33.437,47. Também a partir de 01 de abril de 2019 entrou em vigor um novo contrato (assinado em 28 de maio de 2019, com efeito retroativo) pelo qual a Accor (HAB) aluga o Hotel (unidades autônomas, áreas comuns, material e equipamento operacional e instalações) para a operação sob contrato de arrendamento, efetuando o pagamento mensal do aluguel aos investidores calculado conforme contrato firmado entre as partes pelo prazo de nove anos e onze meses o qual poderá ser renovado se houver interesse da Accor. A despesa contábil desses contratos no período findo em 30 de setembro de 2020 foi de R\$ 43 mil de arrendamento mínimo e de R\$ 4 mil de arrendamento variável, no período findo em 30 de setembro de 2019 foi de R\$ 129 mil de arrendamento mínimo e R\$ 4 mil de arrendamento variável.

Esse novo contrato contém cláusula estabelecendo a despesa mínima mensal de aluguel ou o equivalente a uma porcentagem estabelecida em contrato do resultado operacional positivo da operação do hotel, do qual serão descontados o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os honorários da Accor e o valor do fundo de renovação e reposição de ativos.

13. COBERTURA DE SEGUROS

A Accor mantém apólice para cobertura de possíveis sinistros relacionados à estrutura predial, ao mobiliário e aos lucros cessantes (interrupção das operações e obtenção de lucros ocasionada por sinistro). A contratação de seguro por conta da Matriz está prevista no contrato de arrendamento.

A política da Accor é manter cobertura de seguros em montante considerado satisfatório em face dos riscos envolvidos. Em 31 de dezembro de 2019, o seguro contratado foi da seguradora Allianz Seguros S.A., com vigência até 31 de dezembro de 2020, e as coberturas para o Hotel podem ser assim resumidas:

<u>Item</u>	<u>Tipo de cobertura</u>	<u>Cobertura em R\$ mil</u>
Seguro Garantia	Prédio	34.624
	Mobiliário	6.925
	Lucros Cessantes	1.870

HOTEL IBIS RJ PORTO ATLÂNTICO - HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL DO PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

14. APROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DE
PROPÓSITO ESPECIAL

As presentes informações contábeis intermediárias de propósito especial do Hotel foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração em reunião realizada em 12 de novembro 2020.
